



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 1010.01/2022

Às nove horas (09h00min) do dia 08 (oito) de Novembro de dois mil e vinte e dois (08/11/2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patrícia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1010.01/2022**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARBUSTOS E COLETA DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA PODA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE. Abertos os trabalhos, o Presidente da comissão torna público o resultado da análise da documentação, sendo considerada HABILITADA as empresas RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI e FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. E INABILITADAS as empresas: FC EMPREENDIMENTOS LTDA, por não apresentar comprovação para o item 4.2.4.3, por apresentar atestado solicitado no item 4.2.4.2 com objeto incompatível com o da licitação, por não apresentar o item 4.2.5.12.1 e ainda por apresentar o termo de abertura do balanço sem registro na junta comercial conforme solicitado. MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por não apresentar comprovação para o item 4.2.4.3, por não apresentar o item 4.2.4.2, por não apresentar o item 4.2.4.3 e ainda por apresentar o termo de abertura e encerramento do balanço sem registro na junta comercial conforme solicitado. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME, por não apresentar comprovação para o item 4.2.4.3, por não apresentar o item 4.2.4.2, por apresentar atestado solicitado no item 4.2.4.3 com objeto incompatível com o da licitação e ainda por não apresentar o item 4.2.5.12.1. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar atestado solicitado no item 4.2.4.2 com objeto incompatível com o da licitação e ainda por apresentar declaração solicitada no item 4.2.4.12 em desacordo com o solicitado pois o mesmo não apresentou relação dos equipamentos e pessoal técnico. FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, por não apresentar comprovação para o item 4.2.4.3, por apresentar atestado solicitado no item 4.2.4.2 com objeto incompatível com o da licitação, por apresentar atestado solicitado no item 4.2.4.3 com objeto incompatível com o da licitação e ainda por não apresentar o item 4.2.5.12.1. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar atestado solicitado no item 4.2.4.2 com objeto incompatível com o da licitação. CONSTRUTORA AG EIRELI, por apresentar o item 4.2.4.1 inválido conforme descrito na certidão, por apresentar divergência no capital social da empresa. THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, por apresentar atestado solicitado no item 4.2.4.2 com objeto incompatível com o da licitação e ainda por apresentar declaração solicitada no item 4.2.4.12 em desacordo com o solicitado pois o mesmo não apresentou relação dos equipamentos e pessoal técnico. IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES 94001430363, por não apresentar o item 4.2.1, por apresentar todas as certidões

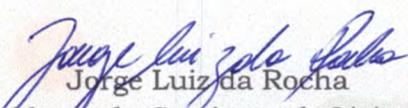
*Res
pau*

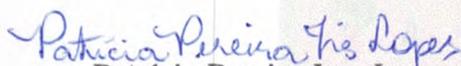




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

solicitadas no item 4.2.3 fora do prazo de validade, por não apresentar nenhum dos item solicitado no item 4.2.4 – Qualificação Técnica, por não apresentar nenhum dos item solicitado no item 4.2.5 – Qualificação Econômica-financeira e ainda por não apresentar declarações solicitadas nos itens 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8 e 4.2.8. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, por apresentar o item 4.2.3.3.c fora do prazo de validade. O presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado da análise dos documentos nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desse processo abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão. Morrinhos – CE, 07 de Novembro de 2022.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação


Patrícia Pereira Ires Lopes
Membro da Comissão


Jânio Clever Maranhão
Membro da Comissão

